

LEI N° 2.507, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2004.

“Altera valores de Vencimento dos Profissionais da Educação e contém outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alterar em **5%** (cinco por cento), os valores de vencimento dos Profissionais do Magistério (Professores), **Nível 1, 2, 3 e 4** e Professores Leigos, **Nível 1 e 2**, constantes da Tabela 01 – Quadro Permanente e Tabela 02 – Quadro Transitório, do Anexo III, da Lei nº 2.411, de 21 de dezembro de 2001.

Parágrafo Único – Os novos valores de vencimentos e cargos dos profissionais da Educação, serão especificados no **Anexo I**, parte integrante da presente lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2004.

ODAIR DE RESENDE
Prefeito Municipal

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário da Administração

ANEXO I
(ANEXO III - Lei nº 2.411/01)

TABELAS DE VALORES DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO

TABELA 01 - QUADRO PERMANENTE

NÍVEL	Jornada de Trabalho	REFERÊNCIA						
		A	B	C	D	E	F	G
1	28	325,50	332,01	338,65	345,42	352,33	359,37	366,57
	38	441,00	449,82	458,81	467,99	477,35	486,90	496,63
2	20	290,85	296,67	302,60	308,65	314,82	321,12	327,54
	28	406,35	414,48	422,76	431,21	439,85	448,63	457,61
	38	552,30	563,35	574,61	586,10	597,82	609,78	621,98
3	20	325,50	332,01	338,65	345,44	352,35	359,40	366,60
	28	489,04	498,82	508,81	518,99	529,38	539,97	550,78
	38	652,05	665,09	678,39	691,97	705,82	719,94	734,35
4	20	430,50	439,11	447,90	456,87	446,01	475,34	484,85
	28	646,38	659,32	672,50	685,95	699,68	713,67	727,95
	38	861,84	879,08	896,67	914,60	932,90	951,56	970,60

TABELA 02 - QUADRO TRANSITÓRIO

NÍVEL	HORAS AULAS	REFERÊNCIA						
		A	B	C	D	E	F	G
1	28	210,00	214,20	218,48	222,86	227,33	231,87	236,51
2	38	283,50	289,17	294,96	300,86	306,88	313,03	319,29

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2004.

ODAIR DE RESENDE
Prefeito Municipal

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário da Administração